



EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 20 de março de 2017, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (contrato) entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Grupo Desportivo e Recreativo os Estrelas, de Vila Frescaíña S. Pedro, como segundo outorgante, o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, por parte do segundo outorgante, mediante a atribuição pelo primeiro outorgante de uma comparticipação financeira de € 2.008,50 (dois mil e oito euros e cinquenta cêntimos), nos termos da cláusula quarta do contrato.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 4 de maio de 2017.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Miguel Jorge da Costa Gomes)



[Handwritten signature]
JG

**CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS
GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO OS ESTRELAS
DE VILA FRESCAINHA SÃO PEDRO**

[Handwritten mark]

Considerando:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e das alíneas p) e u) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - O **GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO OS ESTRELAS DE VILA FRESCAINHA SÃO PEDRO**, pessoa coletiva n.º501 435 344, com sede na Rua do Cotulo, 4750-842, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Carlos Manuel Dias da Silva, pelo seu Tesoureiro, José Luís Lamela Cardoso, e pelo seu Secretário, José Luís Gonçalves Benfeito, com plenos poderes para o ato, doravante designado por



SEGUNDO OUTORGANTE.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2016, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo total de execução do programa apresentado na proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo é de 9.150,00€ (nove mil cento e cinquenta euros).

CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma participação relativa às inscrições efetuadas na época desportiva 2016/2017, de 1 de julho a 31 de dezembro de 2016, na Associação de Futebol de Braga (AFB), a qual, de forma a tornar mais célere e eficaz o seu procedimento, será transferida diretamente à AFB, nos termos do acordo aprovado em reunião de Câmara entre esta e o Município de Barcelos.

1.1.1. - Esta participação, com o valor de 2.008,50€ (dois mil e oito euros e cinquenta cêntimos), calculada tendo por base as inscrições do SEGUNDO OUTORGANTE na AFB na época desportiva 2016/2017, até 31 de dezembro de 2016, tem como finalidade apoiar:

1.1.1.1. - A filiação das equipas inscritas.

1.1.1.2. - As inscrições dos atletas amadores da coletividade, até ao limite de 25 atletas por equipa para o



futebol 11.

1.1.1.3. - As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

1.2. - Uma cópia do acordo mencionado no ponto 1.1.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela participação mencionada na presente cláusula serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar o Município de Barcelos nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente cartazes, site, facebook, etc.;
- i) Divulgar os eventos desportivos da sua responsabilidade no site do Município de Barcelos através da plataforma "Agenda Barcelos";
- j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, a designar pelo PRIMEIRO OUTORGANTE nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo.



CLÁUSULA SEXTA
(Entidades associadas)

A entidade associada à gestão e execução do programa de desenvolvimento desportivo, no que concerne ao futebol federado é, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016, a Associação de Futebol de Braga.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA
(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA
(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA
(Cessação)

- 1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:
 - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no



artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro;

d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

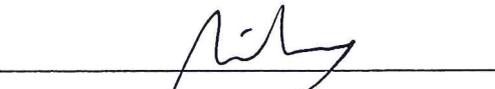
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

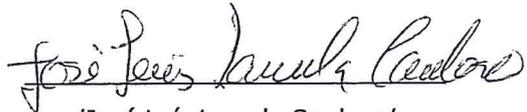
Barcelos, 3 de abril de 2017

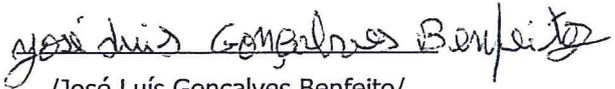
Pel' O Município de Barcelos


/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' O Grupo Desportivo e Recreativo
Os Estrelas de Vila Frescainha São Pedro


/Carlos Manuel Dias da Silva/
Presidente da Direção


/José Luís Lamela Cardoso/
Tesoureiro


/José Luís Gonçalves Benfeito/
Secretário

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2016



**Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo**

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

Grupo Desportivo e Recreativo "Os Estrelas", Vila Frescainha S. Pedro

(COLETIVIDADE)



PEDIDO DE APOIO

O requerente deverá seleccionar o(s) pedido(s) de apoio na área desportiva a que se destina a presente proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- PEDIDO I - Plano regular de ação (organização e/ou participação em provas/competições e/ou formação regular).
- PEDIDO II - Plano de ação específica (organização e/ou participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais).
- PEDIDO III - Outros (ao abrigo do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro).

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

A Associação Grupo Desportivo e Recreativo OS ESTRELAS, de Vila Frescainha S. Pedro, é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos cujo objectivo principal é o desenvolvimento de atividades desportivas nas modalidades de Futebol e BTT, organizadas pela Associação de Futebol de Braga e Associação de Ciclismo do Minho.

No ano de 2016, esta Associação pretende participar em competições federadas, nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos e Região do Miho, nas modalidades de Futebol e BTT, organizadas pelas entidades mencionadas anteriormente:

- Escalão de Juniores A, na categoria de futebol 11, na 1ª Divisão Distrital, género Masculino
- Escolinhas BTT, Bambi, Benjamim Iniciado, Infantil e Juvenil. BTT, Cadetes, Junior, Elite, Master A/B/C, Feminino e Masculino
- Realização da prova de XCO BTT (XCO GALOCROSS) com parceria da Associação de Ciclismo do Minho, em Vila Frescainha S. Pedro
- Participação nos campeonatos: Regional do Minho XCO/XCM, Campeonato de Vila do Conde XCO e Campeonato de XCO da Povia de Varzim



2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

Incumbe ao Estado, às regiões autónomas e às autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos, atento o disposto no n.º 1 do artigo 6º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro.

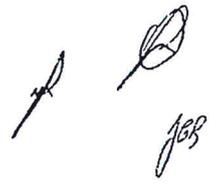
Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei atento o disposto no n.º1 do artigo 7º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Com a celebração deste Contrato-Programa pretende esta associação:

- 3.1. Promover a atividade física;
- 3.2. Fomentar a prática desportiva na modalidade de Futebol Federado em Formação de BTT
- 3.3. Fomentar o intercambio entre os diferentes intervenientes;
- 3.4. Aumentar o número de escalões em competição;
- 3.5. Aumentar o número de atletas
- 3.6. Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;
- 3.7. Tentar alcançar a seguinte classificação: Os primeiros lugares do pódio



4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

A Associação de Futebol de Braga calendarizam os jogos, nomeação das equipas de arbitragem, acção disciplinar sobre os atletas e dirigentes, no âmbito das competições desportivas disputadas sobre a responsabilidade organizativa.
A Associação de Ciclismo do Minho calendariza as provas e os regulamentos das mesmas.

5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

Vem na sequência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo de 2015.

6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

Selecionar o plano de atividades por época desportiva ou por ano civil, de acordo com o funcionamento da(s) modalidade(s) desportiva(s) que desenvolve. De seguida, selecionar os planos aplicáveis que se adequam à atividade desenvolvida pela coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Plano de Atividades" que lhe correspondem.

6.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA:

Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou III.

Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos II e/ou III.


JGB

6.1.2. - POR ANO CIVIL:

Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou III.

Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos II e/ou III.

6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Selecionar o prazo de execução que se adequa ao(s) pedido(s) efetuado(s).

6.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA/ANO CIVIL:

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Aplicável aos pedidos I e/ou II (para mais de um evento) e/ou III.

2016. Aplicável ao pedido III quando não associado ao pedido I e/ou II.

Atividade/Evento. Aplicável ao pedido II quando se tratar de um único evento/atividade e não associado a outro pedido:

a) Início da execução do programa: 2016 Janeiro 1

b) Término da execução do programa: 2016 Dezembro 31

7 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não aplicável

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

8 - AUTONOMIA:

8.1. - TÉCNICA/HUMANA:

8.1.1. - INFORMAÇÃO SOBRE OS SÓCIOS

Número de sócios. 150

8.1.2. - INFORMAÇÃO SOBRE OS ATLETAS

Modalidade: Futebol n.º 25 / Modalidade: n.º

Modalidade: BTT n.º 26 / Modalidade: n.º

Modalidade: n.º / Modalidade: n.º

Modalidade: n.º / Modalidade: n.º

[Handwritten signatures]
JEB

Modalidade: n.º / Modalidade: n.º

Modalidade: n.º / Modalidade: n.º

Não aplicável.

Nota: Anexar lista de atletas, quando aplicável.

8.1.3. - INFORMAÇÃO ACERCA DO PESSOAL TÉCNICO DIRETAMENTE ENVOLVIDO

Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

Não aplicável.

8.2. - MATERIAL:

8.2.1. - INFORMAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES

a) Sede: Instalações Próprias Cedida Arrendada Outra, quais?

Os treinos dos atletas são realizados em equipamento desportivo próprio

8.2.2. - INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE

a) Transporte próprio: Sim, descreva. Não

- Carrinha Mercedes Vito de 9 Lugares
- Carrinha Nissan Venette de 9 Lugares



9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

9.1. - DESPESAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.

Deverá preencher todas as tabelas de despesas aplicáveis, que se adequem às despesas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Despesas" que lhe correspondem.

9.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Época Desportiva). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Época Desportiva). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Época Desp.). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.1.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

- Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos com pessoal técnico (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
- Despesas - Custos de investimento/amortizações (Ano Civil). Aplicável ao pedido III.
- Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Ano Civil). Aplicável ao pedido I.
- Despesas - Custos com atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável ao pedido II.
- Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.2. - RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.

Deverá preencher todas as tabelas de receitas aplicáveis, que se adequem às receitas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Receitas" que lhe correspondem.

9.2.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.



[Handwritten signatures]

9.2.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:

- Receitas - Receitas próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras instituições públicas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
- Receitas - Outras receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.3. - DESPESAS/RECEITAS:

Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil, preenchendo o anexo correspondente.

9.3.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NO ANEXO:

- Despesas/Receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

9.3.2. - POR ANO CIVIL, SEGUE NO ANEXO:

- Despesas/Receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.

PARTE III - CONCLUSÃO

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

Sim

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Nota: Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano.

12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

Sim.
Para a realização de actividades de BTT solicita o apoio logístico e material (Grades de proteção) ao Município de Barcelos

f
jgb

13 – OBSERVAÇÕES.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

_____, 24 de Janeiro de 20 17

O REQUERENTE

Carlos Manuel Dias S.L.
/Assinatura e Carimbo/

CARLOS MANUEL DIAS SILVA - PRESIDENTE Direcção
/Nome e Função/

José Luis Lourenço Cardoso
/Assinatura/

JOSÉ LUIS LOURENÇO CARDOSO - TESOUREIRO
/Nome e Função/

José Luis Gonçalves Benfeito
/Assinatura/

JOSÉ LUIS GONÇALVES BENFEITO - SECRETÁRIO
/Nome e Função/

NOTA: Os elementos da direcção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, e respetivos anexos, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.



[Handwritten signatures]
JGB

ANEXO – PLANO DE ATIVIDADES

REGULARES - PROVAS/COMPETIÇÕES; FORMAÇÃO – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
1	Futebol	Associação de Futebol de Braga	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	Campeonato de Futebol Federado Juniores A (Fut. 11)	Juniores	11		1	Sim	Sim
2							
3							
4							
5							
6							

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
2	Futebol	G. D. R. Os Estrelas \ C.M. Vila do Conde	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	Torneio de Futebol (Aniversário)	Variado	24		2	Não	Sim
2	Torneio de Sueca	Variado	27		7	Não	Sim
3	Campeonato Vila do Conde XCO	Variado	15		1	Sim	Sim
4	Participação em provas abertas ao BTT	Variado	15		1	Sim	Sim
5							
6							

JGB

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
3	BTT	G. D. R. Os Estrelas \ C. M. Barcelos	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	2º Trail Monte do Cutulo	Variado	10		1	Não	Sim
2							
3							
4							
5							
6							

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
4	BTT	A. C. do Minho	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	Campeonato Regional do Minho XCO e XCM	Vários	15		1	Sim	Sim
2	Campeonato Regional do Minho 4º GALOCROSS XCO BTT	Vários	20		1	Não	Sim
3							
4							
5							
6							



[Handwritten signature]
[Handwritten initials JBB]

ESPECÍFICAS E PONTUAIS - ATIVIDADES/EVENTOS – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
JGB

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

OBSERVAÇÕES:

[Empty rectangular box for observations]




ANEXO – PLANO DE ATIVIDADES

REGULARES - PROVAS/COMPETIÇÕES; FORMAÇÃO – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
1	Futebol	Associação de Futebol de Braga	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	Campeonato de Futebol Federado Juniores A (Fut. 11)	Juniores	11		1	Sim	Sim
2							
3							
4							
5							
6							

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
2	Futebol	G. D. R. Os Estrelas \ C.M. Vila do Conde	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	Torneio de Futebol (Aniversário)	Variado	24		2	Não	Sim
2	Torneio de Sueca	Variado	27		7	Não	Sim
3	Campeonato Vila do Conde XCO	Variado	15		1	Sim	Sim
4	Participação em provas abertas ao BTT	Variado	15		1	Sim	Sim
5							
6							




N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
3	BTT	G. D. R. Os Estrelas \ C. M. Barcelos	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	2º Trail Monte do Cutulo	Variado	10		1	Não	Sim
2							
3							
4							
5							
6							

N.º	MODALIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)
4	BTT	A. C. do Minho	Sim	Sim

N.º	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N.º ATLETAS		N.º EQUIPAS	JAN. A JUNHO 2016 (SIM/NÃO)	JULHO A DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
			M	F			
1	Campeonato Regional do Minho XCO e XCM	Vários	15		1	Sim	Sim
2	Campeonato Regional do Minho 4º GALOCROSS XCO BTT	Vários	20		1	Não	Sim
3							
4							
5							
6							



[Handwritten signatures]
JEB

ESPECÍFICAS E PONTUAIS - ATIVIDADES/EVENTOS – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

[Handwritten signatures and initials]
JGB

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

N.º	MODALIDADE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
N.º	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINUS	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				



M *JG*

OBSERVAÇÕES:

ANEXO – DESPESAS/RECEITAS

ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS	500	0
CUSTO DE ALUGUER DE INSTALAÇÕES A TERCEIROS	0	0
CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO	0	0
CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES	400	400
CUSTOS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES	0	0
CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS	0	0
OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	3250	4600
SUBTOTALS:	4150	5000

TOTAL:	9150
---------------	-------------

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
RECEITAS PRÓPRIAS	1000	1000
MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	0	0
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	0	4100
OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2500	0
OUTRAS RECEITAS	550	0
SUBTOTALS:	4050	5100

TOTAL:	9150
---------------	-------------



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
JCB

OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de receitas provenientes de outras instituições públicas. Ex. Junta de Freguesia.)	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS		
Junta de Freguesia	2500	0
SUBTOTALS:	2500	0

TOTAL:	2500
---------------	-------------

OUTRAS RECEITAS – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de outras receitas.)	RECEITAS PREVISTAS	
	janeiro a junho 2016	julho a dezembro 2016
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS		
Bar do Clube	500	0
Donativos	50	0
SUBTOTALS:	550	0

TOTAL:	550
---------------	------------



[Handwritten signatures and initials]

CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica)

(Previsão de custos com pessoal técnico. Ex. Treinadores, fisioterapeutas, etc.)		DESPESAS PREVISTAS			
MODALIDADE	CARGO/FUNÇÃO	N.º	jan. a junho	N.º	julho a dez.
			2016		2016
SUBTOTALS:					

TOTAL:	
---------------	--

CUSTOS DE INVESTIMENTO/AMORTIZAÇÕES – ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável ao pedido III (outros),

(Previsão de custos relativos à construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos)	DESPESAS PREVISTAS	
MODALIDADE	jan. a junho	julho a dez.
	2016	2016
Equipamento desportivo de apoio	400	400
SUBTOTALS:	400	400

TOTAL:	800
---------------	-----

Lista de Atletas:

G.D.R. Os Estrelas \ Estrelas BTT

Ano 2016



Handwritten signatures and initials, including 'JEB'.

Manuel Joaquim Ferreira Martins	– Master B
Jorge Rafael Pereira Peixoto	– Cadete
Carlos Daniel Batista Lopes	– Elite
Xavier Guimarães da Silva	– Elite
Rui Filipe Figueiredo Monteiro	– Elite
Hélder Manuel Silva Vilas Boas	– Elite
Miguel Ângelo Silva Vilas Boas	– Elite
Vasco Miguel Santos Araújo	– Júnior
Tomas Falcão Alves	– Cadete
Isabel Maria Silva Vilas Boas	– Elite Feminina
João Pedro Mano Brito	– Elite
Benedito Silva Alves	– Master B
António Manuel Coutinho Ferreira da Costa Leme	– Cadete
Yvan Luis Novais Alves	– Júnior
Adriano Silva Lopes	– Cadete
Fernando Américo Gomes Pereira	– Master B
Ricardo José Fernandes Ferreira	– Juvenis
Susana Maria Miranda da Silva	– Master B Feminina
Ana Filipa Silva Martins	- Juvenis Feminina
Marisa Joana Marques Faria	– Elite Feminina
Susana Catarina Miranda Pinto	– Júnior Feminina
Bruno Miguel Simões Rodrigues	– Elite

**Lista de Atletas – Época 2015-2016
(Escalação Juniores A)**

Edgar Manuel Fernandes Loureiro
João Manuel Costa Faria Simões
João Pedro Miranda Faria
Vítor Sérgio Pereira Gonçalves
Cristiano Alexandre Gonçalves Costa
Bruno Tiago Miranda Atouguia
José Manuel Sousa Gonçalves
Ricardo André Gomes Ferreira
Nelson Miguel Ribeiro Pinheiro
Rui Manuel Miranda Azevedo
Ricardo Jorge Ribeiro Sá
Nelson Cristiano Gonçalves Costa
Ilídio André Silva Costa
Rui Franclim Pinheiro Morais Silva
Carlos Miguel Gomes Cunha
André Filipe Costa Andrade
André Sousa Figueiredo
Hugo Filipe Cortes Campos
Ricardo André Gomes Ferreira
Fábio Miguel Gonçalves Costa
Filipe Rafael Amorim Simões
Rui Sérgio Queirós Garrido
Vítor Rafael Ribeiro Domingues
Hélder Filipe Martins Santos
Bruno Rafael Martins Amaral
Ruben Miguel Ferreira Azevedo

